



## PORTARIA N° 1228, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Define escala de Plantão Presencial do Fiscal de Meio Ambiente lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**ALAN TOGNI**, Secretário de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal n° 5.561, de 08 de setembro de 2021, e

Considerando a necessidade de organizar a escala dos Fiscais de Agricultura e Meio Ambiente, conforme disposto na Lei Municipal n° 2.484/2015, Decreto Municipal n° 2.958/2015 e Decreto Municipal n° 3.150/2016,

### RESOLVE:

**Art. 1°** Definir a Escala de Plantão Presencial e Emergencial do Fiscal da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para o período de **06/07/2024 à 30/07/2024**, conforme quadro abaixo:

#### Plantão Presencial:

Leonardo Urbano Mota	06/07/2024	Sábado:07:00 às19:00	Celular: (65) 99232-9179
Leonardo Urbano Mota	07/07/2024	Domingo: 07:00 às11:00	Celular: (65) 99232-9179
Leonardo Urbano Mota	13/07/2024	Sábado: 13:00 às 19:00	Celular: (65) 99232-9179
Leonardo Urbano Mota	20/07/2024	Sábado: 07:00 às 19:00	Celular: (65) 99232-9179
Leonardo Urbano Mota	27/07/2024	Sábado: 07:00 às 19:00	Celular: (65) 99232-9179
Leonardo Urbano Mota	28/07/2024	Domingo: 07:00 às 11:00	Celular: (65) 99232-9179

**Art. 2°** No regime de plantão emergencial o Fiscal será requisitado, sempre que necessário, através de solicitação do Secretário da Pasta.

**Art. 3°** Aos servidores comissionados não é devido o pagamento de horas referente ao Plantão Emergencial.

**Art. 4°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.



**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 01 de julho de 2024.

**ALAN TOGNI**  
Secretário Municipal de Governo e Administração

**FELIPE DE SA PALIS E SOUZA**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

